



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE REFERÊNCIA
ART. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de análises clínicas, compreendendo o fornecimento de insumo, logística de transporte de material biológico e processamento de exames laboratoriais para tender às demandas municípios de São Vicente do Sul e Mata /RS.

Mediante cotas mês definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, podendo sofrer alterações conforme as necessidades de atendimento e a realidade financeira do Município.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de corrente da alta demanda de exames solicitados pelos profissionais médicos do Município de São Vicente do Sul e Mata.

Conforme CIB 504/2017 passa a ser de responsabilidade municipal o processamento de produção, a contratação e o pagamento dos prestadores privados. Além disso, o município de São Vicente do Sul, é referência para os exames de análises clínicas da população residente no município de Mata, conforme cotas estabelecidas pela CIB.

Os exames de sangue desempenham um papel essencial na prevenção e no tratamento de doenças, permitindo avaliar o estado geral de saúde, diagnosticar condições médicas, monitorar tratamentos e identificar possíveis problemas antes mesmo de se manifestarem clinicamente.

Assim, o presente estudo sendo como a primeira etapa do planejamento da contratação, em conformidade com o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, com vistas a assegurar a viabilidade técnica, a adequação orçamentária e a vantajosidade da solução proposta.

Diante do prazo expirado do credenciamento anterior e do risco de descontinuidade dos exames laboratoriais, adota-se a dispensa emergencial, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade do serviço essencial até a conclusão da nova licitação.

3) ESTIMATIVA DA DEMANDA

O pagamento será efetuado de forma proporcional, com base na quantidade e nos tipos de exames efetivamente realizados, conforme valores unitários previamente definidos na tabela anexa.

A tabela a seguir apresenta os exames laboratoriais que poderão ser solicitados, acompanhados de seus respectivos valores unitários.

Dessa forma, definiu-se, valor máximo mensal ao município de MATA R\$ 3.028,50, (três mil e vinte oito reais e cinquenta centavos), não podendo ultrapassar este valor ficando o excedente de responsabilidade do laboratório. São Vicente do Sul que será utilizado conforme a demanda efetiva dos exames solicitados ficando teto mensl de R\$ 26.755,00 (vinte seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

O valor máximo estimado para o período de seis meses (06) meses correspondente à duração do contrato emergencial é de R\$178.701,00 (cento e setenta oito mil setecentos um reais).

O pagamento será realizado proporcionalmente à quantidade e ao tipo de exames efetivamente realizados, com

base nos valores unitários constantes da tabela anexa, já utilizados no contrato anterior, conforme os termos e condições estabelecidos nesta contratação emergencial.

4) DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	EXAMES	VALOR UNIT.	MATA UNIDAD	MATA TOTAL 6 MÊSES	SÃO VICENTE UNIDAD	SÃO VICENTE DO SUL TOTAL 6 MÊSES
01	Antibiograma	R\$ 10,00	60	R\$600,00	240	R\$2.400,00
02	Dosagem de transaminase glutâmica pirúvica (TGP)	R\$ 3,50	60	R\$210,00	360	R\$1.260,00
03	Dosagem de amilase	R\$ 3,50	18	R\$63,00	30	R\$105,00
04	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina (ASLO)	R\$ 4,00	12	R\$48,00	-	-
05	Dosagem de transaminase glutâmico oxalacética (TGO)	R\$ 3,50	48	R\$168,00	360	R\$1.260,00
06	Dosagem colesterol total	R\$ 3,50	120	R\$420,00	1800	R\$6.300,00
07	Dosagem de colesterol HDL	R\$ 5,00	162	R\$810,00	1800	R\$9.000,00
08	Dosagem de colesterol LDL	R\$ 5,00	96	R\$480,00	300	R\$1.500,00
09	Dosagem de creatinina	R\$ 3,50	156	R\$546,00	1260	R\$4.410,00
10	Determinação de capacidade de fixação do ferro	R\$ 8,00	30	R\$240,00	180	R\$1.440,00
11	Análise e caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	R\$ 6,00	102	R\$612,00	600	R\$3.600,00
12	Determinação de fator reumatoide	R\$ 6,00	30	R\$180,00	60	R\$360,00
13	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	R\$ 5,00	24	R\$120,00	90	R\$450,00
14	Dosagem de fosfatase alcalina	R\$ 4,00	18	R\$72,00	60	R\$240,00
15	Dosagem gama-glutamil transferase (Gama GT)	R\$ 4,00	24	R\$96,00	60	R\$240,00
16	Dosagem de glicose	R\$ 3,50	258	R\$903,00	2.100	R\$7.350,00
17	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	R\$ 10,00	24	R\$240,00	30	R\$300,00
18	Pesquisa de fator RH	R\$ 5,00	30	R\$150,00	60	R\$300,00
19	Determinação direta e reversa de grupo ABO	R\$ 5,00	18	R\$90,00	60	R\$300,00
20	hemograma completo c/plaquetas.	R\$ 8,00	276	R\$2.208,00	3000	R\$24.000,00
21	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	R\$ 4,00	24	R\$96,00	60	R\$240,00
22	Dosagem de potássio	R\$ 3,50	96	R\$336,00	60	R\$210,00
23	Determinação quantitativa de proteína C reativa	R\$ 10,00	60	R\$600,00	60	R\$600,00
24	Dosagem de sódio	R\$ 3,50	60	R\$210,00	60	R\$210,00
25	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	R\$ 5,00	18	R\$90,00	60	R\$300,00
26	Determinação de tempo de coagulação	R\$ 5,00	27	R\$135,00	60	R\$300,00
27	Determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TPP)	R\$ 6,50	24	R\$156,00	60	R\$390,00
28	Dosagem de triglicerídeos	R\$ 5,00	204	R\$1.020,00	2100	R\$10.500,00



				0		
29	Dosagem de ureia	R\$ 3,50	48	R\$168,00	1800	R\$6.300,00
30	Teste não treponemico para detecção de sífilis (VDRL quantitativo)	R\$ 7,50	30	R\$225,00	60	R\$450,00
31	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	R\$10,00	48	R\$480,00	480	4.800,00
32	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	R\$15,00	60	R\$900,00	480	R\$7.200,00
33	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	R\$ 20,00	24	R\$480,00	60	R\$1.200,00
34	Cultura de bactérias p/ Identificação coprocultura	R\$ 12,00	12	R\$144,00	60	R\$720,00
35	Lipase	R\$7,00	-	-	30	R\$210,00
36	Dosagem de vitamina B12	R\$10,00	24	R\$240,00	30	R\$300,00
37	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (ANTI-HBS)	R\$16,00	-	-	30	R\$480,00
38	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite b (hbsag)	R\$16,00	-	-	60	R\$960,00
39	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV)	R\$20,00	-	-	60	R\$1.200,00
40	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	R\$ 20,00	24	R\$480,00	30	R\$600,00
41	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	R\$15,00	-	-	30	R\$450,00
42	Dosagem de hemoglobina glicosilada	R\$ 20,00	42	R\$840,00	1800	R\$36.000,00
43	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	R\$ 12,00	30	R\$360,00	180	R\$2.160,00
44	Dosagem de cálcio	R\$ 3,50	18	R\$63,00	60	R\$210,00
45	Dosagem de bilirrubina total e frações	R\$ 4,00	24	R\$96,00	60	R\$240,00
46	Dosagem de ferritina	R\$ 10,00	18	R\$180,00	60	R\$600,00
47	Dosagem de ferro sérico	R\$ 10,00	24	R\$240,00	60	R\$600,00
48	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	R\$ 18,00	72	R\$1.296,00	180	R\$3.240,00
49	Hemocultura	R\$ 15,00	-	-	-	-
50	Dosagem de troponina	R\$23,00	-	-	-	-
51	Eletroforese de hemoglobina	R\$28,00	-	-	60	R\$1.680,00
52	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	R\$18,00	-	-	180	R\$3.240,00
53	Teste indireto de antiglobulina humana (TIA) coombs indireto	R\$22,00	-	-	30	R\$660,00
54	Dosagem de 25 Hidroxi vitamina D	R\$20,00	18	R\$360,00	180	R\$3.600,00
55	Pesquisa de anticorpos e/ou antígeno do vírus sincicial respiratório	R\$20,00	-	-	30	R\$1.500,00
56	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus	R\$ 20,00	18	R\$ 360,00	30	R\$600,00
57	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus	R\$ 20,00	18	R\$360,00	30	R\$600,00
58	Pesquisa anticorpos anti htlv -1+anti-htlv-2 (gestantes).	R\$25,00	-	-	30	R\$750,00
59	Pesquisa anticorpos anti htlv -1+anti-htlv-2 parceiro ou parceira de gestante.	R\$25,00	-	-	30	R\$750,00
60	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	R\$15,00	-	-	30	R\$450,00
61	Dosagem de foliculo estimulante (FSH)	R\$15,00	-	-	30	R\$450,00

1. The first part of the paper is devoted to a general discussion of the problem of the existence of solutions of the system of equations (1) and (2) under the assumption that the functions $f_i(x)$ and $g_j(x)$ are continuous and satisfy certain conditions. It is shown that under these conditions the system has at least one solution.

2. In the second part of the paper, the problem of the uniqueness of the solution is considered. It is shown that if the functions $f_i(x)$ and $g_j(x)$ satisfy certain additional conditions, then the solution is unique.

3. In the third part of the paper, the problem of the stability of the solution is considered. It is shown that if the functions $f_i(x)$ and $g_j(x)$ satisfy certain additional conditions, then the solution is stable.



62	Ácido Úrico	R\$3,50	-	-	30	R\$105,00
63	Ácido Valpróico	R\$22,00	-	-	30	R\$660,00
TOTAL		R\$ 719,50	2.631	R\$18.171,00	21.300	R\$ 160.530,00

Resolução nº 504/2017-CIB/RS – R\$ 18.171,00 + R\$160.530,00 = R\$ 178.701,00

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

Fornecer os serviços de boa qualidade, tratando os pacientes com cortesia, de modo igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Vicente do Sul, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

Permitir a fiscalização dos serviços pela Sec. Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento destes;

Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento da contratação; A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização da Administração Pública.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

Expedir as requisições/autorizações para que os interessados se encaminhem ao laboratório credenciado de sua livre escolha e/ou conforme cota disponível;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução do(s) serviço(s), solicitando a revisão do serviço prestado ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Organizar os agendamentos dos exames eletivos com autorização no nome do paciente e dos exames respeitando a capacidade da instalada;

Os exames de urgência e emergência serão agendados conforme necessidade;

Efetuar os pagamentos devidos ao (à) CONTRATADO (A) no prazo estipulado no contrato depois do recebimento da nota fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes e o número de exames realizados pelos mesmos, estando de acordo com o sistema de prontuário eletrônico;

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8) DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por Fiscal de Contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, estabelecidos no contrato final.

O profissional designado tem a incumbência de:

✓ Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

✓ Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

✓ Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observado;

- ✓ Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Vicente do Sul.

Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei 14.133/2021, sendo Gestora do Contrato Gabriella Zuquetto, Fiscais do Contrato Juliana Salvany, Gilda Almeida.

9) PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município, entretanto o município de São Vicente do Sul está em vias de elaboração de seu PCA

10) A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TERÁ VIGÊNCIA

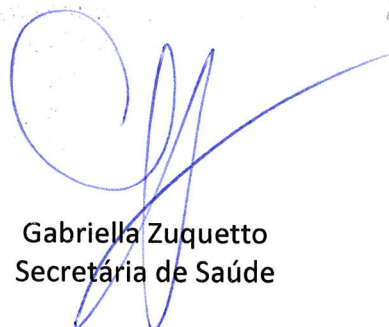
O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

É vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no inciso VIII, do art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

11) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa: 3390.39.50.00.00
Fonte de Recurso-1600/4501
PA: 2051

São Vicente do Sul, 18/06/2026.



Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde

